



**ANEXO IV**  
**CRENCIAMENTO 02/2023**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº /2023**

A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, representada neste ato pelo Diretor-geral do Hospital Dr. José Athanázio, Srº RAFAEL MOISÉS MANFREDI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Santa Terezinha, 275 A, centro, na cidade de Joaçaba – SC, inscrita no CNPJ sob No. 78.491.172/0003-64, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu responsável, o Sr. Gláucio Grando Galli, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Edital de Credenciamento nº 02/2023 FHJA, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento nº 02/2023 - FHJA, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

EXECUÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICO DE COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA, EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA, EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA, EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE COLO UTERINO - BIÓPSIA E DEMAIS EXAMES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira, a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, pagará ao CONTRATADO referente a tabela de valores constante no ANEXO I do edital do credenciamento.

A cobrança será feita baseada no serviço de atendimento mensal efetivamente prestado pelo contratado de acordo com as autorizações fornecidas e apresentadas à contratante, mediante a documentação apropriada, da seguinte forma:

- O período a ser convencionado será do dia 01 ao dia 30 de cada mês, com o respectivo pagamento, através de boleto bancário, sendo efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviços, levando-se em conta o valor unitário de cada serviço, nos termos convencionados na Cláusula Segunda do presente.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Orgão:</b>	<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO</b>		
<b>Proj/Ativ.:</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO</b>		
<b>Despesa:</b>	<b>4</b>	<b>Complemento</b>	<b>40.01.2.087.3.3.90.00.00.00.00.00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO**

Ciente as partes que o horário de atendimento da prestação dos serviços, será aquele de expediente normal do contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DADOS DOS PACIENTES**

A contratante fornecerá uma autorização de atendimento a cada usuário do Laboratório, descrevendo os dados pessoais de cada paciente, bem como o procedimento a ser realizado, sem a qual o Contratado não poderá atender o mesmo. A referida autorização servirá para controle mensal dos atendimentos, bem como, para cobrança mensal por parte da contratada.

- Na entrega do material, será preenchido um relatório de recebimento de amostras, discriminando a quantidade de amostras encaminhadas, de acordo com o procedimento a ser realizado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE RESULTADO**

O tempo de resultado de cada procedimento é variável, e segue o seguinte cronograma:

- Citologia: 7 dias úteis
- Citologia Líquida: 7 dias úteis
- Anátomo Patologia: 15 dias úteis

O tempo pode ser prorrogado, caso o profissional responsável tenha que a necessidade de reavaliação do material para diagnóstico conclusivo.

- Os resultados serão disponibilizados através do site: [www.pasteur.bio.br](http://www.pasteur.bio.br), e o contratante receberá uma chave e senha para acesso aos resultados de seus pacientes.

#### **- CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA**

Em caso de solicitação de devolução do material, o período para a entrega do mesmo é de 30 dias úteis. A retirada do mesmo ocorrerá em nosso Laboratório mediante a apresentação de identificação, bem como a assinatura de um Termo de Responsabilidade pela retirada do material.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos, porventura incidentes sobre os serviços ora contratados, sejam de natureza tributária, previdenciária, trabalhista ou outros, são de inteira responsabilidade do Contratado, estando-os pois, incluso no valor ajustado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO E VIGÊNCIA**

O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desde, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização da prestação dos serviços contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no



processo do credenciado.

O referido prazo poderá ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, a prorrogação será a cada 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Em caso de prorrogação, o índice de correção será o INPC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL**

Como parte do contrato, a contratante compromete-se com a contratada, com relação a identificação do material, bem como com a veracidade das informações contidas nas fichas de atendimento, e o material pertinente a mesma, e quanto ao envio/retirada do material fica a cargo da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ajustam as partes que as disposições do presente contrato, bem como os serviços dele decorrentes, não serão constitutivos de relação empregatícia da Contratante com prepostos, representantes, empregados ou mesmo terceiros, que o Contratado colocar a seu serviços para a perfeita consecução do objeto deste instrumento e vice-versa;

#### **CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos (SC). Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente deste contrato;

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas ) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, o que fazem junto com as testemunhas abaixo a tudo presentes, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas e condições.

Campos Novos, 31 de julho de 2023.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---